

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
Processo Administrativo Nº	116/2020
GOVBR Nº	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	094 /2020
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DE PANDEMIA (COVID-19) A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DA ASSINATURA	10 /06/2020
VALIDADE	04 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL - NOME:	ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
CARGO:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RG:	23.774.636-0
CPF:	190.341.358-37
ENDEREÇO:	RUA AÇUCENAS, Nº 215 – JD. NOVA LEME-LEME/SP
E-MAIL INSTITUCIONAL:	educacao@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	andreambegnami@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	08/03/1973

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	W&C ALIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO COMPLETO:	AV. MARIO ZARA, 2910, DIST. INDUSTRIAL ARGINO MENDES
C.N.P.J.	10.362.443/0001-86
INSC. ESTADUAL:	746.058.745.118
CIDADE / ESTADO	ESTIVA GERBI/SP
CEP: :	13.857-000
EMAIL:	wehortifruti@gmail.com
FONE:	19-3868-7273
NOME DO REPRES. LEGAL	CARMEM LAURA OLIVEIRA
RG Nº	49.025.164-X
CPF/MF Nº	426.728.098-36
ENDEREÇO:	R. AUGOSTINHO DE COLI, Nº380-CENTRO
CIDADE / ESTADO	ESTIVA GERBI/SP
CEP: :	13.857-000
EMAIL:	larissacoli.wec@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	07/11/1992
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA:	4151
CONTA CORRENTE:	00000932-3

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DE PANDEMIA (CONVID-19) A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os objetos, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações dar-se-ão, através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho**, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A entrega do objeto, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	KIT DE ALIMENTAÇÃO - conforme memorial descritivo	KIT	20.000	R\$ 50,98	R\$ 1.019.600,00

MEMORIAL DESCRITIVO

Qtd. dos itens	Descrição	MARCA	Valor Unitário dos Itens R\$	Valor Total dos Itens R\$
02 pct	De 01 kg de Arroz: Grãos de Arroz "in natura", beneficiados, polidos, agulhinha, Tipo I, de procedência nacional; O produto deverá obedecer a Portaria nº269 de 17.11.88 e anexos, complementada pela Portaria nº80 de 10.04.92, nº 01 de 09.01.89 e nº10 de 12.04.96 do Ministério da Agricultura- MA para arroz, beneficiado polido Tipo I, para efeito de classificação deverá ser safra corrente. Composição Técnica: Aspecto: grãos; Cor: Característica; Odor e Sabor: característico. Pacote sem bigato.	CAMPEIRO	R\$ 3,38	R\$ 6,76
02 pct	De 01 kg de Feijão: feijão de cores carioquinha, Tipo I, "in natura", é o grão comestível, constituído de no mínimo 90% dos grãos, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Tipo I, conforme anexo I e item 44 da Portaria nº 161 de 24.04.87 do Ministério da Agricultura- MA, complementadas pelas portarias nº 08 de 19.08.87 e nº12 de 12.04.96 do MA para efeito de classificação. Composição Técnica: Aspecto: grãos/ Cor: Característica da espécie/ Odor e Sabor: característico. Pacote sem caruncho.	MINEIRO	R\$ 7,39	R\$ 14,78

01 pct	De 01 kg de Açúcar: produto refinado, de cor branca, qualidade A e B, proveniente da cana-de-açúcar, podendo conter outras substâncias permitidas. O açúcar deverá ser fabricado do caldo extraído na moenda, chamado de caldo misto, é um caldo impuro, sendo necessário passar por um processo de classificação para retirada em suspensão. O caldo é sulfitado e caleado. Deverá obedecer a resolução nº12 de março de 78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde; Resolução nº04 de 24.11.88 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº451 de 19. 09.97 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Composição Técnica: Aspecto e cor: próprio para o tipo de açúcar/ Odor: próprio/ Sabor: doce (pacote).	CARAVELAS	R\$ 2,23	R\$ 2,23
01 frasco	De 900ml de Óleo de Soja: óleo de cozinha composto por gordura insaturada; Ácidos graxos poliinsaturados (ácido linolênico e linoléico), monoinsaturados (ácido oléico) e saturados (ácido palmítico e esteárico) e 7% da composição do óleo, é um ácido graxo ômega. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20.10.78 e Resolução RDC nº270 ANVISA de 22.09.05; obtido de vegetal origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, classificação, frigorificação ou não de desodorização; o óleo de soja deverá ser refinado (acondicionado em embalagem plástica), em embalagem de 900 ml a 1000 ml; Composição Técnica: Aspecto: característico/ Cor: característica da espécie/ Odor e Sabor: Característico.	COAMO	R\$ 4,03	R\$ 4,03
02 pct	De 500gr de Macarrão: produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou de sêmola de trigo com água, adicionada de ovos, podendo conter outras substâncias permitidas. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Isentas de matérias terrosas e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O produto deverá ser classificado como massa seca com ovos, de formato curto, tipo parafuso ou espaguete n. 11, para preparo de macaronada. Composição Técnica: Aspecto: característico/ Cor e Odor: Característica da espécie/ Sabor: Característico. Pacote sem caruncho.	ARAGUAIA	R\$ 1,58	R\$ 3,16
02 sachê Ou caixa	De 340gr de Molho de Tomate: Produto resultante da concentração da polpa de tomate, por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação armazenada em embalagem de 340 gr. Processos tecnológicos adequados; acondicionamento em embalagem primária de polietileno atóxico, resistente, transparente e intacta. Composição Técnica: Aspecto: massa mole/ Cor: vermelha/ Odor e Sabor: Característico/ Embalagem: tetra-park.	VAL	R\$ 1,02	R\$ 2,04
02 pct	De 500gr de Farinha de Fubá de Milho Refinado: Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser obtido a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de materiais terroso e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico.	ZANIN	R\$ 0,82	R\$ 1,64
01 pct	De 1 kg de Sal: iodado refinado, de cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10MG e máxima de 15MG de iodo por 01 kg, resistente atóxicos, selados hermeticamente; composição técnica: Aspecto: Odor e Sabor: característico/ Cor: característico da espécie.	GARÇA	R\$ 0,63	R\$ 0,63
01 pct	De 200gr de Biscoito Maizena: os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados de caracteres organoléticos anormais. O rotulo deve constar a denominação "biscoito" ou "bolacha" seguindo sua classificação ou simplesmente a denominação consagrada. Aspecto: massa torrada/ Cor, Cheiro e Sabor: próprio. Com data de validade superior a 10 meses.	LE PETIT	R\$ 1,20	R\$ 1,20
02 pct	De 200gr de Biscoito Agua e Sal (Tipo Cream Cracker): os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conser-	LE PETIT	R\$ 1,21	R\$ 2,42

	vação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados de caracteres organoléticos anormais. O rotulo deve constar a denominação "biscoito" ou "bolacha" seguindo sua classificação ou simplesmente a denominação consagrada. Aspecto: massa torrada/ Cor, Cheiro e Sabor: próprio. Com data de validade superior a 10 meses.			
01 pct	De 400gr de Leite em Pó Integral Instantâneo: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, contendo: Leite em pó integral, emulsificante (lecitina de soja), vitaminas (A, C, D, PP, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico) minerais (zinco, iodo, fósforo, ferro, cálcio e pantotenato de cálcio). Não contem glúten Informação Nutricional porção 26g: Valor energético: 130 kcal=546kj; Carboidratos: 10 g; Proteínas: 7,0g; Gorduras totais: 7,0g; Gorduras Saturadas: 4,0g; Gorduras Trans.: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Fibra alimentar: 0g; Sódio: 99mg; Vitamina A: 180mcg; Vitamina C: 13,50mg; Vitamina D: 1,5mcg; Vitamina PP: 4,80mg; Vitamina B1: 0,36mg; Vitamina B2: 0,39mg; Vitamina B6: 0,39mg; Vitamina B12: 0,72mg; Ácido Fólico: 72mcg; Zinco: 2,1 mg; Iodo: 39,00 mcg; Fósforo: 323,00mg; Ferro: 4,2 mg; Cálcio: 250,00mg; Pantotenato de cálcio: 1,5 mg. Embalagem Primária: sachê de polipropileno aluminizado.	DANKY	R\$ 7,90	R\$ 7,90
01 pct	De Sabão em Barra (contendo 5 barras): Contendo em sua composição: glicerina e outras substâncias químicas permitidas. Embalado em saco plástico, com validade de no mínimo 2 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto saneante notificado na Anvisa/MS.	TRIEX	R\$ 4,19	R\$ 4,19
VALOR GLOBAL POR KIT:				R\$ 50,98

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos objetos, de acordo com as quantidades executadas em até **15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada. Deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços/entregas realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª-D A FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços será fiscalizada pelos **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do **Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades fixadas no edital:

8.1 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.2. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.3. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.4. A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.5. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.6. Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

8.7. A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2020**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 023/2020** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - REGIME DE EXECUÇÃO – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

13ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

14ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

15ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$ 1.019.600,00 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

16.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços para outro órgão ou Secretaria não participante dos atos iniciais do certame, e que venham manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

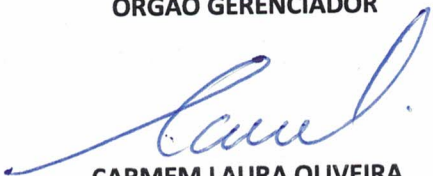
16.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

16.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

16.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LEME, 10 DE JUNHO DE 2020


ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR


CARMEM LAURA OLIVEIRA
EMPRESA: W&C ALIMENTOS EIRELI
DETENTORA DA ATA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - ANEXO - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ANEXO - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES			
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
1	ALCIDES KAMMER DE ANDRADE	RUA LOURENÇO LEME, 956 - SUMARÉ	3571-7135
2	ALZIRA MARIA DE MARCHI (CRECHE)	AV. JOAQUIM LOPES AGUILA, 3.780 - JD. JUANA	3554-5241
3	ALZIRA MARIA DE MARCHI	AV. JOAQUIM LOPES AGUILA, 3.780 - JD. JUANA	3571-7540
4	ANA MARIA REBESSI PENTEADO	RUA DAS PAPOULAS, 88 - NOVA LEME	3572-1131
5	ANGELO LUVIZOTTI	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 50 - JD IMPERIAL	3571-7477
6	APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF	RUA ALECRIM, 131 - JD PRESIDENTE	3554-1739
7	BERNARDO GARCIA	RUA PEDRO COSTA, 181 - BAIRRO CAJU	3572-6134
8	CECILIA DE SOUZA QUEIROZ	RUA JORGE HILSDORF, 47 - BELA VISTA	3571-7614
9	CORONEL AUGUSTO CESAR	RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 231 - CENTRO	3571-2703
10	DEOLINDA CONCEIÇÃO MEIRA	RUA JOSÉ CARRARO, 150 - JD. ANA LÚCIA	3554-2207
11	DINEI HAITER ROCHA	RUA JOSÉ TONOLLI, 15 - JD. CAPITÓLIO	3554-1832
12	DIRCE DE SOUZA GISMENES	RUA FRANCISCO ANITELLI, 45 - STª PAULA	3554-1072
13	DONA JULIA RODRIGUES LEME	RUA FRANCISCO HABERMANN, 250 - VILA SÃO JOÃO	3554-5040
14	EUZA T. MORAGHI (LELA MARCHI)	RUA DURVALINO FRANCO SILVA, 115 - STª INES	3554-2505
15	FABIOLA B. H. DELLA LIBERA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 399 - SÃO MANOEL	3571-2866
16	GÉSSIA P. DE MOURA HILDEBRAND	RUA ALBINO ALVES DE CAMARGO, 277 - JD. CAPITÓLIO	3571-9182
17	HELAINÉ KOCH GOMES	AV. JOAQUIM LOPES AGUILA, 3.780 - JD. JUANA	3571-8514
18	IRENE FEIJÓ DA SILVA	RUA FRANCISCO ANITELLI, 45 - STª PAULA	3571-5396
19	ISABEL CRISTINA PENTEADO	RUA FLORENCIO VILLA RIOS, 171 - JD. PALMEIRAS	3571-3977
20	JARDIM SERELEPE	RUA AMÉLIO BOFF, 40 - JD. SERELEPE	3554-3935
21	JOSÉ BALDIM	RUA OTÁVIO VIEIRA DAS NEVES, 36 - BAIRRO TAQUARY	3571-5851
22	JOSELI AP. ZORZO CAVICHIOLI	RUA JOSÉ PARIZOTTO, 15 - JD. DO SOL	3571-1551
23	JOSEPHINA I. DENOFRIO DE CARLI	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA, 85 - JD. VANESSA	3571-8140
24	JUDITH VIVONA DE CAMPOS	RUA SEBASTIÃO OSÓRIO MARTINS, 520 - JD. EMPYREO	9 9378-2015
25	MADRE EDUARDA SCHAFFERS	AV. 29 DE AGOSTO, 1.126 - CENTRO	3571-6824
26	MALACKEY T. DE ALBUQUERQUE	RUA BASILIO VILA RIOS, 280 - BARRA FUNDA	3554-1704
27	MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 100 - JD IMPERIAL	3554-5510
28	MARIA ANTONIA MARCELINO	RUA PRIMO BERGAMASCO, 139 - FRANCISCO COELHO	3571-7223
29	MARIA GLAUCIA H. REBESSI	RUA JOSÉ CARRARO, 232 - JD. ANA LÚCIA	3554-1021
30	MARIA GONÇALVES MOURÃO	RUA VICENTE CROCCI, 151 - JD. DAS PALMEIRAS	3554-2217
31	MARIA JOSÉ GONÇALVES	RUA ANTONIO FIOCCO, 85 - JD. ADELINA	3554-3055
32	MARIA LEME DE QUEIROZ	RUA DA INDEPENDENCIA, 55 - STª ANTONIO	3571-3007
33	MARIO ZINNI	RUA PEDRO CALIXTO, 270 - JD. ITAMARATY	3571-0444
34	MARIQUITA TEROSSI	RUA EVELYN CASSEB TAUFIC, 110 - JD. UNIVERSITARIO	3554-1479
35	MARISA AP. DE LIMA VICENTIN	RUA FERNANDO NERY, 309 - ALTO DA BOA VISTA	3554-8448
36	ODYLIA JAMBEIRO MENDES	RUA EUGENIO RAVANINI, 35 - JD. GOVERNADOR	3571-2943
37	PAULINA BERTIN DE MORAES	RUA ANTONIO DAMIÃO, 120 - BAIRRO CAJÚ	3572-6139
38	PAULO BONFANTI	RUA PAULO BONFANTI, 55 - JD. SÃO MANOEL	3571-7007
39	RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO	RUA LIBERATO MONEZZI, 502 - JD. ELOISA	3554-2221
40	RAUL SCHWINDEN	RUA FLORIANO VIEIRA SARDINHA, 40 JD. JEQUITIBA	3554-8273
41	REGINA HELENA NERY DAL BÓ	RUA VITÓRIO DE SOUZA, 655 - JD. SÃO RAFAEL	3571-1166
42	RENATA BACARIN	RUA JOSÉ PARIZOTTO, 35 - JD. DO SOL	3554-2205
43	RUTH ZELINA ALBERS HARDER	RUA FRANCISCO ANITELLI, 145 - STª PAULA	3554-5511
44	SALMA ELMOR NASSIF	RUA DAS PAPOULAS, 88 - NOVA LEME	3572-1819
45	SILVIA DELLAI VILLA RIOS	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 30 - JD PAVAN	3554-2453
46	VERA GONÇALVES BUENO	RUA JOSÉ CARRARO, 190 - JD. ANA LUCIA	3554-5382
47	VIRGINIA S. LEME FRANCO	RUA PORTINARI, 360 - JD. ITAMARATI	3554-5865
48	VIVIANE DE CÁSSIA MARCHI	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 425 - SÃO MANOEL	3554-8250
49	ZULMIRA PEDRO S. DONADELLI	RUA VALDEMAR DE SOUZA, 1.426 - JD. EPYREO	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

CNPJ 46.362.661/0001-68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: 3097 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2020

Descrição da modalidade: Pregão RESENCIAL 023 /2020

Requisição de Compras nº: 6608/2020

Nota de empenho nº: 3323 /2020

P.M.L. LICITAÇÕES

P.P. 23 / 20 Fls. 470

Ord. Ar: 202000...504

10.06.2020

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 6609 DE 10/06/20

Fornecedor		CNPJ			
2245 – W&C ALIMENTOS EIRELI		10.362.443/0001-86			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF
AVENIDA MARIO ZARA, 2910	DISTRITO INDUSTRIAL ANGINO MEN	13857-000	(19)3868-7273	ESTIVA GERBI	SP

Unidade Executora
Educação - Merenda EscolarNotação
J22- 339030070000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR FEDERAL
Fornecimento de Alimentação

JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. : 94 / 2020

Comprador:

Condição de pagamento: 15 DIAS

Local de Entrega:

Lote	Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	48188	KIT MERENDA ESCOLAR - (COMPOSTO POR: 2k DE ARROZ, 2k DE FEIJÃO, 1k DE MACARRÃO, 1k DE FUBÁ, 1k DE AÇÚCAR REFINADO, 1k DE SAL, 1 LATA DE OLEO, 1 PCTE DE LEITE EM PÓ, 2 SACHES DE EXTRATO DE TOMATE, 1 PCTE DE BOLACHA DOCE, 2 PCTES DE BOLACHA SALGADA E 1 BARRA DE SABÃO.		7.285,0	UNI	50,9800	371.389,30
Total Geral							R\$371.389,30	

Leme, 10/06/2020

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMP Nº 961
De 06/05/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA MARIA AUGUSTA THOMAZ, 133 - CENTRO - LEME - SP - (19) 3573.6300



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

CNPJ 46.362.661/0001-68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: 3097 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2020

Descrição da modalidade: Pregão PRESENCIAL 023/2020

Requisição de Compras nº: 6610/2020

Nota de empenho nº: 8331/2020

P.M.L. LICITAÇÕES
P.P. 23/20 Fls. 491

cod. Ag: 2020000-505

10.06.2020

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 6611 DE 10/06/20

Fornecedor		CNPJ			
2245 – W&C ALIMENTOS EIRELI		10.362.443/0001-86			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF
AVENIDA MARIO ZARA, 2910	DISTRITO INDUSTRIAL ANGINO MEN	13857-000	(19)3868-7273	ESTIVA GERBI	SP

Unidade Executora

Educação - Merenda Escolar

Dotação

095- 339030070000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL - MERENDA ESCOLAR FEDERAL

Fornecimento de Alimentação

JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. : 94 / 2020

Comprador:

Condição de pagamento: 15 DIAS

Local de Entrega:

Lote	Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	48188	KIT MERENDA ESCOLAR - (COMPOSTO POR: 2k DE ARROZ, 2k DE FEIJÃO, 1k DE MACARRÃO, 1k DE FUBÁ, 1k DE AÇUCAR REFINADO, 1k DE SAL, 1 LATA DE OLEO, 1 PCTE DE LEITE EM PÓ, 2 SACHES DE EXTRATO DE TOMATE, 1 PCTE DE BOLACHA DOCE, 2 PCTES DE BOLACHA SALGADA E 1 BARRA DE SABÃO. .		332,0	UNI	50,9800	16.925,36
Total Geral							R\$16.925,36	

Leme, 10/06/2020

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMP Nº 961
De 06/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ 46.362.661/0001-68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: 3097 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2020

Descrição da modalidade: Pregão PRESENCIAL 023 /2020

Requisição de Compras nº: 6614/2020

Nota de empenho nº: 8332/2020

P.M.L. LICITAÇÕES
P.P. 23 /20 Fls. 472

cod. Aj.: 2020000-506

10.06.2020

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 6615 DE 10/06/20

Fornecedor		CNPJ			
2245 – W&C ALIMENTOS EIRELI		10.362.443/0001-86			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF
AVENIDA MARIO ZARA, 2910	DISTRITO INDUSTRIAL ANGINO MEN	13857-000	(19)3868- 7273	ESTIVA GERBI	SP

Unidade Executora
Educação - Merenda EscolarDotação
119- 339030070000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE MERENDA FEDERAL EJA
Fornecimento de Alimentação

JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. : 94 / 2020

Comprador:

Condição de pagamento: 15 DIAS

Local de Entrega:

Lote	Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	48188	KIT MERENDA ESCOLAR - (COMPOSTO POR: 2k DE ARROZ, 2k DE FEIJÃO, 1k DE MACARRÃO, 1k DE FUBÁ, 1k DE AÇÚCAR REFINADO, 1k DE SAL, 1 LATA DE OLEO, 1 PCTE DE LEITE EM PÓ, 2 SACHES DE EXTRATO DE TOMATE, 1 PCTE DE BOLACHA DOCE, 2 PCTES DE BOLACHA SALGADA E 1 BARRA DE SABÃO.		100,0	UNI	50,9800	5.098,00
Total Geral							R\$5.098,00	

Leme, 10/06/2020

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMP Nº 961
De 06/05/2020



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

CNPJ 46.362.661/0001-68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: 3097 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2020

Descrição da modalidade: Pregão PRESENCIAL 023 /2020

Requisição de Compras nº: 6612/2020

Nota de empenho nº: 8333 /2020

P.M.L. LICITAÇÕES
P.P. 23 120 Fis. 473

cod. Ag: 202000-507

10.06.2020

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 6613 DE 10/06/20

Fornecedor		CNPJ			
2245 – W&C ALIMENTOS EIRELI		10.362.443/0001-86			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF
AVENIDA MARIO ZARA, 2910	DISTRITO INDUSTRIAL ANGINO MEN	13857-000	(19)3868-7273	ESTIVA GERBI	SP

Unidade Executora
Educação - Merenda EscolarDotação
107- 339030070000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL - MERENDA ESCOLAR CRECHE FEDERAL
Fornecimento de Alimentação

JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. : 94 / 2020

Comprador:

Condição de pagamento: 15 DIAS

Local de Entrega:

Lote	Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	48188	KIT MERENDA ESCOLAR - (COMPOSTO POR: 2k DE ARROZ, 2k DE FEIJÃO, 1k DE MACARRÃO, 1k DE FUBÁ, 1k DE AÇUCAR REFINADO, 1k DE SAL, 1 LATA DE OLEO, 1 PCTE DE LEITE EM PÓ, 2 SACHES DE EXTRATO DE TOMATE, 1 PCTE DE BOLACHA DOCE, 2 PCTES DE BOLACHA SALGADA E 1 BARRA DE SABÃO. .		2.383,0	UNI	50,9800	121.485,34
Total Geral							R\$121.485,34	

Leme, 10/06/2020

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMP Nº 961
De 06/05/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DE PANDEMIA (COVID-19) A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à licitante conforme segue:

LOTE 01 – W&C ALIMENTOS EIRELI – R\$ 1.019.600,00

Formalize-se a Ata de Registro de Preços nos termos do edital

Leme, 10 de junho de 2.020

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

Controle Interno nº 1032

Processo Administrativo nº 127/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME.

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: www.leme.sp.gov.br (link: licitações/2020/Pregão Eletrônico) e www.bbmnetlicitacoes.com.br (licitações públicas), para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

Pregão Eletrônico: Nº 032/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 01 DE JULHO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 01 DE JULHO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 12 de junho de 2020.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA GERAL PARA PACIENTES DO CAPS INFANTIL.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos às licitantes conforme seguem:

LOTE 01 - MARTINELLI & ROMÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME: R\$ 105.192,00

Formalize-se o CONTRATO.

Leme, 12 de junho de 2.020

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML DE ÁGUA MINERAL.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos às licitantes conforme seguem:

LOTE 01 - BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 75.319,44

LOTE 02 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP: R\$ 16.180,00

Formalizem-se as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 12 de junho de 2.020

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

P.M.L. LICITAÇÕES
P.P. 23/20 Fls. 474

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2020: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA GERAL PARA PACIENTES DO CAPS ADULTO.: DATA DO PREGÃO: 26 de junho de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13/06/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 10 de junho de 2.020

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 076/2019 – Registro de preços para aquisição de materiais para artesanato .

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 308/2019 - Fornecedor: – Irineu Valentim Tonelotto EPP

Lote Item Valor Unit.

09 A R\$ 4,00

B R\$ 6,10

14 A R\$ 45,00

17 A R\$ 27,60

19 A R\$ 52,00

20 A R\$ 14,64

39 A R\$ 3,04

B R\$ 2,36

42 A R\$ 20,92

44 A R\$ 2,69

B R\$ 3,81

C R\$ 10,12

D R\$ 9,00

E R\$ 1,70

F R\$ 2,44

G R\$ 2,72

H R\$ 3,50

I R\$ 7,90

J R\$ 4,60

45 A R\$ 2,35

46 A R\$ 14,80

49 A R\$ 13,10

50 A R\$ 7,20

52 A R\$ 20,63

54 A R\$ 423,50

58 A R\$ 4,56

B R\$ 4,70

C R\$ 2,88

Ata nº 309/2019 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote Item Valor Unit.

03 A R\$ 16,04

B R\$ 16,80

04 A R\$ 9,34

05 A R\$ 9,20

06 A R\$ 16,60

07 A R\$ 10,93

B R\$ 5,79

08 A R\$ 7,40

11 A R\$ 20,73

B R\$ 3,81

C R\$ 1,93

D R\$ 4,29

E R\$ 2,26

13 A R\$ 4,50

B R\$ 3,41

C R\$ 1,82

do contrato para urbanização da Praça Jardim Renascença; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 04.06.20. LICITAÇÃO: Convite nº 008/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de junho de 2.020

P.M.L. LICITAÇÕES
P.P.23 120 Fis. 475

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Presencial Nº 023/2020 – Registro de preços para aquisição de kits de merenda escolar a serem distribuídos no período de Pandemia (Covid-19), a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 094/2020 - Fornecedor: - W&C Alimentos Eireli

Lote Valor Unit. Do Kit

01 R\$ 50,98

Leme, 10 de junho de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 3º Aditamento de contrato para reforma da iluminação do campo do Estádio Bruno Lazaretti; VALOR GLOBAL: R\$ 37.833,20; PRAZO: Até 30.06.2020; DATA DA ASSINATURA: 09.06.2020. LICITAÇÃO: Convite nº 028/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 09 de Junho de 2.020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para revitalização do Parque Ecológico Mourão; PRAZO: 150 dias; DATA DA ASSINATURA: 13.05.2020. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de maio de 2.020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR PÚBLICO-PRIVADA

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 14h00min, presentes os membros do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, na presença de VALÉRIO BRAIDO NETO e MARCIA TERCOTTI SAMPAIO, no gabinete do Controle Interno, Paço Municipal, ausente a sra. VERONICA EIGENHEER MAGALHÃES, presentes os servidores LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO, LUIS ANTONIO PONTES, acompanhado da servidora ELIANA ANTONIA MÁXIMO, representante da Coordenadoria de Serviços, e ALDIREZA GONZALEZ MAIA, por meio de aplicativo de web conferência zoom, todos devidamente nomeados através da Portaria nº 340/2020, de 02 de abril de 2020, foram abertos os trabalhos e quanto à análise da manifestação de interesse da empresa Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A. Por todos os membros manifestou-se a impossibilidade de qualquer análise diante da existência de ação judicial obrigando a “Elektro Redes S.A.” à gerir e dar manutenção ao parque elétrico do Município. Os membros deliberaram por solicitar informações à “PGM” para novas deliberações. Acolhida pelo presente, foi encerrada a reunião, gravada em mídia. NADA MAIS havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos Conselheiros.

VALÉRIO BRAIDO NETO
PRESIDENTE

MARCIA TERCOTTI SAMPAIO

MEMBRO

ALDIREZA GONZALEZ MAIA

MEMBRO PRESENTE VIA WEB CONFERÊNCIA

LUÍS ANTONIO PONTES

MEMBRO PRESENTE VIA WEB CONFERÊNCIA

LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO

MEMBRO PRESENTE VIA WEB CONFERÊNCIA

VERONICA EIGENHEER MAGALHÃES

MEMBRO AUSENTE

Leme, 05 de junho de 2020.

É o presente para a publicação da Ata de Reunião do Conselho Gestor de Parceria Público Privada– CGPPP, realizada no dia 05 de junho de 2020, às 14 horas, na sala de reunião do Gabinete do Controle Interno, no Paço Municipal.

Segue anexo cópia da Ata de Reunião do Conselho Gestor Parceria Público Privada.

Att.,

Valério Braido Neto
Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público Privada

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 SAECIL

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2016.

Agente de Serviços Públicos

Bárbara Ceridório

R.G. nº 47.579.786-3

Oficial de Manutenção

Lucas Marins de Barros

R.G. nº 40.916.196-X

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2016 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 09 de junho de 2020.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2020

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: OCC Química Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 09/2020

OBJETO: Aquisição de 570 (quinhentas e setentas) toneladas de Soda Cáustica Líquida (Hidróxido de Sódio) em solução de 50%, para tratamento de água, Lote I.

VALOR: R\$ 1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

Leme, 09 de junho de 2020.

Marcos Roberto Bonfogo
Diretor-Presidente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº 10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de MARÇO de 2020: